

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO Povoado RIACHÃO DOS QUIXABAS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;¹;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2. Justificativa

O Povoado Riachão dos Quixabas enfrenta limitações históricas no acesso regular e seguro à água potável, situação que impacta diretamente a saúde pública, o bem-estar das famílias e as atividades produtivas locais. A ausência de um sistema operacional de abastecimento compromete o atendimento às necessidades básicas da população, criando risco sanitário, social e econômico.

Diante dessa realidade, tornou-se imprescindível a adoção de medidas imediatas pelo Poder Público Municipal visando garantir o fornecimento contínuo de água à comunidade.

Diante da necessidade pública, do projeto técnico detalhado, da estimativa de preços, da urgência social e do fundamento legal válido, fica plenamente justificada a contratação direta, nos termos do art. 75, I, da Lei 14.133/2021, para instalação do sistema de abastecimento de água no Povoado Riachão dos Quixabas.

A medida garante eficiência, legalidade, economicidade e atendimento imediato à população local

¹ Valores reajustados conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 – Valor atual: R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Dos serviços:

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNID | QTD | V.UNT | TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|----------------|
| 1 | INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO Povoado Riachão dos Quixabas do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI | SV | 01 | R\$ 125.309,01 | R\$ 125.309,01 |

Prazo contratual

2.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

3. Fiscalização contratual

3.1 A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços objeto do contrato.

4. Da pesquisa de preços

4.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços através de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos preços das tabelas: SINAPI, SICRO NOVO, SEINFRA, ORSE.

5. Valor: R\$ 125.309,01 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E UM CENTAVO)

6. Da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, com os seguintes recursos: **ICMS – FPM – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

7. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

7.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na imprensa oficial aviso de dispensa, para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

8. Da forma de apresentação das propostas

8.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail cplbgrpi@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo.

9. Da documentação para assinatura de contrato

9.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilidade:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;

4. Certidão negativa de débitos federais;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa de débitos municipais;
7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
9. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
11. Comprovação de Registro da licitante, bem como de seu(s) responsável (is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 28 de novembro de 2025

José Luis Sousa III

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Aprovo o Termo de Referência:

José Luis Sousa

Prefeito Municipal